

## TERMO ADITIVO

Processo nº COREN/AC-0805/2023

**Unidade Gestora:**SEGEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE E A EMPRESA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE – COREN-AC**, , com sede na Rua Floriano Peixoto, 1101, Dom Giocondo – Rio Branco/Acre, inscrito no CNPJ sob o nº nº 84.318.799/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Presidente em exercício, **Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade profissional nº 195339 SSP/AC, inscrito no CPF nº 340.038.192-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Rio Branco e a Senhora **Jocé Eneida de Araújo Vieira**, Tesoureira, brasileira, portador de Cédula de Identidade profissional nº 324044, inscrita no CPF nº 322.396.292-15 , residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Rio Branco, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.373.341/0001-38, sediada na Avenida Ceará, nº 3727- Sétimo BEC, CEP:69.918-108, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, Telefone:(68) 3212-4200, e-mail institucional iel@ielac.org.br, neste ato representada por seu Superintendente, Senhor **JORGE LUIZ ARAUJO VILA NOVA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 263.205.681-00, daqui por diante denominado CONTRATADA (AGENTE DE INTEGRAÇÃO), decorrente do PAD COREN/AC-0805/2023 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o vencimento do contrato pelo período de 30 (trinta) meses, contados a partir de 01 de julho de 2026, podendo ser prorrogados por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigos 106 e 107, e demais legislações aplicáveis.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de taxa administrativa por estagiário, podendo chegar a contratação de até 5 (cinco) estagiários, formalizando o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

3.2. Valor da bolsa R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais ) por estagiário, podendo ser ajustado a qualquer tempo pela contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Natureza de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 - Intermediação de Estágios;

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ ARAUJO VILA NOVA**, **Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC**, **Tesoureiro(a)**, em 11/06/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF**, **Presidente**, em 11/06/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1845292** e o código CRC **5B9D533E**.

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC

CEP 69.900-327 Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)